



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

TELEFAX (027) 753-1001

## LEI Nº 269/2000

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 00800 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 00881 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 13 – Saúde e saneamento;
  - 75 – Saúde;
  - 428 – Assistência médica e sanitária;
- 2.043 – Manutenção de atividade do Fundo de Saúde;
  - 4100 – Investimentos;
  - 4120 – Equipamento e material permanente..... **R\$ 5.000,00**

Art. 2º – Os recursos para fazer face a abertura do referido crédito advirão do cancelamento das dotações seguintes:

- 00800 – Secretaria Municipal de Saúde;
  - 13 – Saúde e saneamento;
  - 76 – Saneamento;
  - 449 – Sistema de esgoto;
  - 534 – Estradas vicinais;
  - 1.027 – Construção de galeria e rede de esgoto;
  - 4100 – Investimentos;
  - 4110 – Obras e instalações ..... **R\$ 5.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Travessa Pavão, 80 – B. NOVA MUNIQUE – CEP.: 29843-000  
TELEFAX (027) 753-1001

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias  
do mês de março de 2000.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal